AO EXPEDIENTE
Em: 08 / 10 / 2019
Presidente

CONSTOU NO EXPEDIENTE
DISTRIBUÍDO
Em: 08 / 10 / 2019
1ª Secretaria

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVULSOS
DISTRIBUÍDO
Em: 08 / 10 / 2019
1ª Secretária

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 008/2019.
(Da Vereadora Graça Rezende)

Concede Diploma de Honra ao Mérito da Mulher Cidadã a Professora Nadja dos Santos Araújo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1° Fica concedido o "Diploma de Honra ao Mérito da Mulher Cidadã" a Professora **Nadja dos Santos Araújo**, por ter se destacado na área da educação municipal infantil, sobretudo, como Coordenadora Pedagógica de Educação Infantil e Articuladora do Selo Unicef, no âmbito do Município de Cabedelo (PB).

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA.

A presente proposição justifica-se em razão do destaque da Professora Nadja dos Santos Araújo, na área educacional e como Coordenadora Pedagógica de Educação Infantil e Articuladora do Selo Unifec em nosso Município, conforme curriculum vitae da homenageada, em anexo.

Cabedelo (PB), em 04 de outubro de 2019.

GRAÇA REZENDE
Vereadora

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 11:00 hs. Em: 04 / 10 / 2019
VISTO

NADJA DOS SANTOS ARAÚJO
Brasileira, Casada, Nascida em 25/09/1975
Rua: Juarez Távora, nº 166 – Camalaú- Cabedelo/PB
CEP: 58.103-002 - Celular: (83) 98617-9901 – (83) 99928-8273
E-mail: nadjaaraujo1975@hotmail.com



OBJETIVO

- Buscar uma oportunidade para desenvolver e melhorar meus conhecimentos, como também me instruir de forma crescente e contínua dentro do segmento da primeira infância visando o aperfeiçoamento para a efetivação de projetos desta área.

FORMAÇÃO

- Bacharelado em Direito pela UNIPE- 2003;
- Graduada em Pedagogia pela UFPB- 2008;
- Especialista em Psicopedagogia pela FIP, 2006;
- Especialista em Educação Infantil pelo CINPEP, 2014;

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **1999 à 2003-** Prefeitura Municipal de Cabedelo. Cargo: Professora efetiva do segmento Eudcação Infantil;
- **2004 à 2005-** Prefeitura Municipal de Cabedelo. Cargo: Gestora da Creche Santa Bárbara.
- **2006 à 2008-** Prefeitura Municipal de Cabedelo. Cargo: Supervisora do Centro Integrado de Educação Infantil e Creche Ádamo Klinger.
- **2009 até os dias atuais-** Prefeitura Municipal de Cabedelo. Cargo- Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil.
- **2009 até os dias atuais-** - Prefeitura Municipal de Cabedelo- Cargos: Assessora técnica-jurídica do Conselho Municipal de Educação, Coordenadora Pedagógica de Educação Infantil, Articuladora do Selo Unicef no Município de Cabedelo;
- **A partir de 2018 até os dias atuais-** Formadora de profissionais do segmento da Educação Infantil inseridos no sistema municipal de educação de Cabedelo.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- **2002-** 2º lugar da Paraíba no Prêmio Qualidade na Educação Infantil com o Projeto: *O dia-a-dia das crianças da Creche;*

NADJA DOS SANTOS ARAÚJO
Brasileira, Casada, Nascida em 25/09/1975
Rua: Juarez Távora, nº 166 – Camalaú- Cabedelo/PB
CEP: 58.103-002 - Celular: (83) 98617-9901 – (83) 99928-8273
E-mail: nadjaaraujo1975@hotmail.com

- **2003**- 1º lugar da Paraíba no Prêmio Qualidade na Educação Infantil com o Projeto: *Como funciona o coração?* Apresentando a experiência no Ministério da Educação em Brasília;
- **2005**- Menção Honrosa no Prêmio Professores do Brasil 1°edição com o Projeto *Descobrindo as brincadeiras esquecidas através da poesia de Cecília Meireles;*
- **2012**- Apoiadora no Selo Unicef em Brasília.

- **2014**- Participação na II Amostra Internacional das semanas do Bebê em Belém do Pará inscrevendo e apresentando a experiência do Município de Cabedelo;
- **2016**- Participação na III Amostra Internacional das semanas do Bebê em Recife inscrevendo e apresentando a experiência do Município de Cabedelo;

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

SECRETARIA LEGISLATIVA

Gabinete da Secretária

C E R T I D Ã O - D I S T R I B U I Ç Ã O

(Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2019)
(Da Vereadora Graça Rezende)

Certifico que verificando o que está disponibilizado no acervo do SAPL, bem como, nos arquivos da Secretaria Legislativa até a data de hoje, **não existe outro projeto de lei que possa abarcar conteúdo semelhante (análogo ou conexo) ao da propositura em epígrafe**, nos termos do art. 106, inciso I, do Regimento Interno desta Casa (Resolução nº 1.578/2012).

Certifico ainda, contudo, baseando-se na matéria que foi apresentada, ao verificar o acervo da legislação municipal não foi possível identificar norma vigente com teor idêntico ao da propositura mencionada.

Em, 10/10/2019.

ADOLPHO MARQUES SANTOS
Setor de distribuição/SAPL

Atesto a veracidade da presente certidão.

Em, 10/10/19

THAYANE BEZERRA FERNANDES
Secretária Legislativa